



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912412880, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		
CNPJ/MF: 45.176.153/0001-22	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: ***		
Endereço: RUA QUATRO DE MARÇO, 432, CENTRO		
Cidade: TAUBATÉ	UF: SP	CEP: 12020-270
Endereço Eletrônico: contratos@unitau.br	Telefone: (12) 3624-4005	
Representante Legal: NARA LÚCIA PERONDI FORTES		
Cargo/Função: REITORA	RG: 29.786.591-2/SSP/SP	CPF: 394.136.320-49

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Superintendência Estadual São Paulo Interior	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Endereço Eletrônico: spigesuvsecctaop@correios.com.br	Telefone: (14) 3108-4291	

Endereço Eletrônico: spigesuvsecctaop@correios.com.br	Telefone: (14) 3108-4291
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais	
RG: 22.832.377-0 - SSP/SP	CPF: 191.513.088-35
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais	
RG: 27.631.325-2 - SSP/SP	CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **06 (seis) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **6 (seis) meses, de 03/05/2020 até 02/11/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **03/05/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

Processo:

Documento:

53187.015438/2019-36 13742894

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **03/05/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.74**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **12.122.0104.2.003**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **NARA LUCIA PERONDI FORTES, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 27/04/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 27/04/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.